



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 86/2013 – CPJ**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 104/2015-CPJ**

*Modifica a redação do nº 2, letra “b”, do inciso I. IV , do art. 3º da Resolução nº 28/2008 - CPJ, alterado pela Resolução nº 75/2012 – CPJ.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, IX da Lei Complementar nº 416/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O nº 2, letra “b”, do inciso I.IV, do art. 3º da Resolução nº 28/2012 – CPJ, alterado pela Resolução nº 75/2012 – CPJ, passa a ter a seguinte redação:

“ 2. promover ações penais e intervir como *custos legis* nas ações intentadas por outros legitimados em defesa do ambiente natural perante a Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de junho de 2013.

**WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça em Substituição  
Presidente do CPJ

**GILL ROSA FECHTNER**  
Procurador de Justiça  
Secretário do CPJ